



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35/2015, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA IBM BRASIL
INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, a Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IBM BRASIL – INDUSTRIA, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0001-56, sediada à Av. Pasteur, Nº 138/146, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.296-900, por meio de sua FILIAL BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.372.251/0100-38, localizada no SCN Quadra 04, Bloco B, nº 100, Salas 601 e 701, Centro Empresarial Varig, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900, neste ato representada por sua procuradora Sra. VIVIANE FREITAS POLICICI, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2015, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 325/2015/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.047843/2015-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para equipamento do tipo IBM Z10 BC 2098 – E10, existente na infraestrutura de Tecnologia da Informação do MDS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Inexigibilidade de Licitação identificado no preâmbulo, à sua Ratificação e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da presente contratação é de **R\$30.027,01 (trinta mil e vinte sete reais e um centavo)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 360.324,12 (trezentos e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e doze centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
Fonte: 151
Programa de Trabalho: 093348
Elemento de Despesa: 33.90.39
PI: 020004160HA
SB: 95

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº **2015NE800671**,

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.





CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 18.016,21 (dezoito mil, dezesseis reais e vinte um centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

15. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

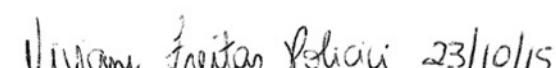
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2015.


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE


VIVIANE FREITAS POLICICI
IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços
Ltda
CONTRATADA


Viviane Freitas Policici
Gerente de Vendas
RG: 29.479.116-4

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

FABIANA SOARES BRITO SANTOS
Chefe da Divisão - DIERC

Nome: FÁBIO WILTON TEODORO DOS SANTOS
CPF: [REDACTED]



Nº 216, quinta-feira, 12 de novembro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

141

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2015151
Processo nº 54220.002496/2015-85
Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mostardas/RS, CNPJ N º 93.921.575/0001-28

Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR.

Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Data da Assinatura: 22 de setembro de 2015.

Assinatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Tadeu Cardoso da Pernicunela, Presidente do Sindicato, CPF nº 262.092.680-72

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2015147

Processo nº 54220.002105/2015-22

Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Município de São Domingos do Sul/RS, CNPJ Nº 92.406.453/0001-30

Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR.

Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2015.

Assinatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Domingos Scartezzini, Prefeito Municipal, CPF nº 273.709.250-72

Termo de Cooperação Técnica nº RS/2015150

Processo nº 54220.000141/2015-51

Cooperados: O INCRA/RS, CNPJ Nº 00.375.972/0013-02 e o Município de Tupanciretá/RS, CNPJ Nº 88.227.764/0001-65

Objeto: Desenvolver ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural, com a prestação de informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais, bem como disciplinar o acesso "on-line", através de senha específica, ao SNCR para consulta, processamento de dados e emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCR.

Despesas: Este Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre as partes.

Prazo de Vigência: 60 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2015.

Assinatários: Roberto Ramos - Superintendente Regional do INCRA/RS, CPF nº 907.328.479-15 e Carlos Augusto Brum de Souza, Prefeito Municipal, CPF nº 392.475.380-68

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 13/2015 UASG 373082

Nº Processo: 5430000985201511 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição do material de processamento de dados, visando atender a necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado desta Superintendência Regional de Rondônia SR-17 e Unidades jurisdicionadas e Unidades jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00084. Edital: 12/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Av. Lauro Soárez, 3050 - Bairro Tanques PORTO VELHO - RO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/373082-05-13-2015. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/11/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA DE FÁTIMA ALVES FONTENELE DE LIMA
Pregoeira

(SINDEC - 11/11/2015) 373082-37201-2015NE800108

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 10/2015 - UASG 373029

Número do Contrato: 7/2011.

Nº Processo: 5439000025201157.

PREGÃO SISP N° 2/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o Contrato CRT/RR/NR 7/2011. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 05/11/2015 a 05/11/2016. Data de Assinatura: 05/11/2015.

(SICON - 11/11/2015) 373029-37201-2015NE800032

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201511200141.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 12/2015 - UASG 373029

Número do Contrato: 7/2014.

Nº Processo: 5439000022201466.

INEXIGIBILIDADE N° 1/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 0593946700015. Contratado : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER. Objeto: Prorrogar por mais doze meses o prazo do Contrato CRT/RR/NR 7/2014. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 10/11/2015 a 10/11/2016. Data de Assinatura: 10/11/2015.

(SICON - 11/11/2015) 373029-37201-2015NE800032

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 11/2015 - UASG 373029

Número do Contrato: 8/2011.

Nº Processo: 54390000022201466.

PREGÃO SISP N° 2/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A . Objeto: Prorrogar por mais doze meses, o contrato CRT/RR/NR 11/2015. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 05/11/2015 a 05/11/2016. Data de Assinatura: 05/11/2015

(SICON - 11/11/2015) 373029-37201-2015NE8000169

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo N° 00002/2015 ao Convênio Nº 813068/2014. Convenentes: Concedente : INSTIT. NAC. DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Unidade Gestora: 373070, Gestão: 37201. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO, CNPJ nº 82.947.979/0001-74. Prorrogar o prazo de vigência. Valor Total: R\$ 267.163,35, Valor de Contrapartida: R\$ 17.163,35, Vigência: 29/12/2014 a 27/11/2016. Data de Assinatura: 29/10/2015. Signatários: Concedente : JOSE HENRIQUE FERREIRA, CPF nº 342.119.349-53, Conveniente : IVO BIAZZOLO, CPF nº 296.656.049-53.

(SICON(PORTAL) - 11/11/2015)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 40/2015 - UASG 373086

Nº Processo: 54190003928201599 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores marca Atlas Shindler instalados no edifício sede do INCRA/SP com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais de consumo, peças de reposição (genéricas), componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento dos elevadores, conforme detalhamento constante do Termo de Referência. Anexo I deste Edital, pelo MENOR PREÇO ANUAL TOTAL Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 12/11/2015 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Brasília Machado, 203 - 7º Andar Santa Cecília - SAO PAULO - SP ou www.comprasmunicipais.gov.br/edital/373066-05-40-2015. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2015, as 09h00 no site www.compraspnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2015 as 09h00 site www.compraspnet.gov.br. Informações Gerais: O edital é gratuito e a vistoria é opcional.

VALQUIRIA MARIA PESSOA ROCHA
Pregoeiro

(SINDEC - 11/11/2015) 373066-37201-2015NE800081

AVISO DE REVOCAÇÃO PREGÃO N° 21/2015

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo N° 54190003928201499. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores marca Atlas Shindler instalados no edifício sede do INCRA/SP com fornecimento de toda a mão-de-obra, materiais de consumo, peças de reposição (genéricas), componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento dos elevadores, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, pelo MENOR PREÇO TOTAL.

LAERCIOLANDRE NOCHANG
Ordenador de Despesas

(SINDEC - 11/11/2015) 373066-37201-2015NE800081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2015 - UASG 550005

Processo: 71000047843201511. INEXIGIBILIDADE N° 3/2015. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO, CNPJ Contratado: 33372251000156. Contratado : IBM BRASIL-INDUSTRIA MAQUINAS E-SERVICOS LIMITADA. Objeto: Contratação de serviço continuado de assistência técnica com suporte técnico especializado para manutenção corretiva e preventiva, com substituição de componentes, para equipamento do tipo IBM Z10 BC 2098 - E10, existente, na infraestrutura de TI do MDS. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 2271/97, IN/SLTI/MPGQ n.º 04/2014. Vigência: 29/10/2015 a 29/10/2016. Valor Total: R\$360.324,12. Fonte: 151000000 - 2015NE800671. Data de Assinatura: 29/10/2015.

(SICON - 11/11/2015) 550005-00001-2015NE000166

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME. Contratado (a): AMANDA LEITE VIEIRA. Contrato nº 114/2013. Processo nº 71000.118773/2013-10. Fundamento: Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. Objeto: Prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo, nos termos das alíneas "i" e "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e do Edital nº. 01, de 30 de novembro de 2012. Jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho."Retribuição mensal: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Vigência: 12/11/2015 a 11/11/2016.

SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA/SOCIAL

EXTRATO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA

ESPECIE: Termo de Parcelamento de Débito nº 08/2015 referente ao convênio 487145. Processo 71000.002663/2003-68. Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, CNPJ 05.526.783/0001-65, representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social; Unidade Gestora 330013 Gestão 00001. Conveniente: Município de MARACANAÚ/CE, CNPJ 07.605.850/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ 485.149,22 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, CENTAVOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) a ser efetuado em 12 parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 40.429,10 (QUARENTA MIL QUATROCENTOS E Vinte E Nove REAIS E DEZ CENTAVOS) e as demais em igual valor. Débito atualizado ate 01/07/2015. Data de assinatura: 30/10/2015. Ieda Maria Nobre Castro, Secretária Nacional de Assistência Social, CPF 144.080.3013-72; José Firmino Camurça Neto, Prefeito de Maracanaú/CE, CPF 221.108.103-78.

ESPECIE: Termo de Parcelamento de Débito nº 07/2015 referente ao convênio 487155. Processo 71000.002686/2003-72. Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, CNPJ 05.526.783/0001-65, representado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência Social, Unidade Gestora 330013 Gestão 00001. Conveniente: Município de MARACANAÚ/CE, CNPJ 07.605.850/0001-62. Objeto: Constitui objeto do presente Termo o parcelamento do débito apurado no montante de R\$ 112.385,91 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) a ser efetuado em 12 parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira no valor de R\$ 9.357,16 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e as demais em igual valor. Débito atualizado ate 14/08/2015. Data de assinatura: 30/10/2015. Ieda Maria Nobre Castro, Secretária Nacional de Assistência Social, CPF 144.080.3013-72; José Firmino Camurça Neto, Prefeito de Maracanaú/CE, CPF 221.108.103-78.

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio, nº. 77985/2012 CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Jaguariaíva/PR - CNPJ nº. 76.910.900/0001-38. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº. 77985/2012, até 11/11/2016. PARTICIPES: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Jaguariaíva/PR - CNPJ nº. 76.910.900/0001-38. PROCESSO: 71001.031536/2012-57. Data de assinatura: 09/11/2015.